

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 148 /73

Aprovado por Deliberação

Em 24 / 1 / 1973

PROCESSO: CEE-n° 2692/72
INTERESSADO: TANG HSI BANG
ASSUNTO: Equivalência de estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Tang Hsi Bang, filho de Tang Jaw Lin, e dona Chou Shian Shuh, nascido em 8 de agosto de 1961, Taipei (Taiwan) China Formosa, ou passaporte n° (60) MFA 276.425, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Almeida Torres, 71, requer a este Conselho a equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar:

1 - curso primário, com 4 séries na Escola Primária Privada Isai Hsing, na cidade de Taipei, China, onde estudou as seguintes disciplinas: Chinês, matemática, história e geografia, música, artes, educação física e moral (nas quatro séries), ábaco e ciências nas últimas duas séries. As notas obtidas sempre foram boas.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação tem seu amparo na Resolução CEE-n° 19/65, e o currículo analisado pode ser considerado equivalente ao nível de 1° grau do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados na China, por Tang Hsi Bang, podem ser considerados equivalentes aos dos sistema brasileiro, a nível das 4 primeiras séries de Primeiro Grau, podendo o aluno matricular-se na 5ª série do Primeiro Grau.

São Paulo, 13 de dezembro de 1972

a) Cons. Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente